



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**  
**MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI MUNICIPAL Nº 1001/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

*“Dispõe sobre a cessão de membros da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e sua equipe, Agentes de Contratação, ambos da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto para a Câmara Municipal e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais,  
DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Barão do Monte Alto autorizado a celebrar termo de Cooperação com a Câmara Municipal, para a cessão da Comissão de Licitações, Pregoeiro e da Equipe de Apoio, Agente de Contratação, Comissão de Contratação, nas hipóteses em que a Câmara não dispor de número suficiente de servidores para compor equipe de contratação nos moldes citados neste artigo.

**Artigo 2º** - Para a aplicação do disposto no artigo anterior, o Executivo e o Legislativo Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação, modelo constante no Anexo I, contemplando o objeto da licitação a ser realizada e as atribuições e responsabilidades dos poderes.

**Artigo 3º** - Compete à Comissão de Licitações, Pregoeiro e da Equipe de Apoio, Agente de Contratação, Comissão de Contratação, quando cedidos:

- I – Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II – O credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- IV - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- V – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- VII – a elaboração de atas;
- VIII – a condução dos trabalhos da comissão, agente de contratação ou da equipe de apoio;
- IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;
- X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**  
**MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

**Artigo 4º - Compete ao Poder Executivo de Barão do Monte Alto:**

I – Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão de Licitações, Pregoeiro e da Equipe de Apoio, Agente de Contratação, Comissão de Contratação, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, 14.133/2021 e demais Legislações Correlatas;

II – Promover a integração da Comissão de Licitações, Pregoeiro e da Equipe de Apoio, Agente de Contratação, Comissão de Contratação entre os dois poderes.

**Artigo 5º - Compete a Câmara Municipal de Barão do Monte Alto:**

I - A homologação do procedimento licitatório;

II – A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato/ata de registro de preços.


III - Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo.

**Artigo 6º - Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os poderes executivo e legislativo.**

**Artigo 7º - A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto.**

**Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO,  
EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

  
**FÁBIO SOARES GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal  
MASP 1109

**AUTENTICAÇÃO**

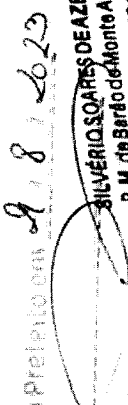
O PRESENTE DOCUMENTO ACIMA  
APRESENTADO NESTA DATA CONFERE  
EXATAMENTE COM O ORIGINAL

DOU FÉ *maria 20/09/23*

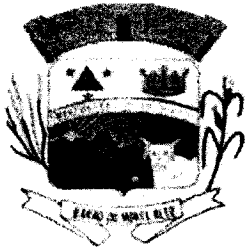
**CERTIDÃO**

Este documento foi publicado em 21/08/2023, no Diário Oficial do Município de Barão do Monte Alto, Minas Gerais, sob o nº 1109.

Gabinete do Prefeito em 21/08/2023

  
SILVÉRIO SOARES DE AZEVEDO  
P. M. de Barão do Monte Alto/MG

OAB/MG 297.521



# Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,  
Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308  
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17



## PORTARIA N.º 026/2023, de 26 de JUNHO de 2023

*“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, e dá providências.”*

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO SOARES GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 30, da Constituição da República; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e 5º, inciso IV, 54, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso XXI da Constituição da República; bem como os mandamentos da Lei n.º 8.666, de Junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto:

- I – BRUNO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Presidente;
- II – MARCO JOSÉ CAMPOS DE PAULA - Vogal;
- III – CRISTIANE FIGUEIREDO GONÇALVES - Vogal;

Parágrafo Único. Ficam nomeados os seguintes Suplentes:

- I – PALLOMA CARDOSO MONTOVANI;
- II – ANDREIA DA SILVA FREITAS NEPOMUCENO.

**Art. 2º.** As funções da Comissão Permanente de Licitação são aquelas previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.**

Barão do Monte Alto, 26 de junho de 2023.  
60º ano da Emancipação Política.

  
FÁBIO SOARES GUIMARÃES  
Prefeito Municipal

“Simplicidade e Trabalho”  
Administração 2021-2024

### **AUTENTICAÇÃO**

O PRESENTE DOCUMENTO ACIMA  
APRESENTADO NESTA DATA CONFERE  
EXATAMENTE COM O ORIGINAL

DOU FE  20/09/23



## Solicitação de Orçamento

**De** <gabinete@cmbaraodomontealto.mg.gov.br>  
**Para** <contato.adm.alpha@gmail.com>  
**Data** 2023-08-31 10:56

 CARTA\_PROPOSTA\_DE\_PRESTAÇÃO\_DE\_SERVIÇOS\_DE\_ENGENHARIA[1](1).docx (~103 KB)

Bom dia, segue anexo a Carta Proposta para Orçamento.

Desde já agradeço!

Att. Márcia Guimarães  
Assessora Parlamentar  
Câmara de Barão do Monte Alto

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO!

*Marcia*  
*Marcia*  
*ans*

## Solicitação de Orçamento



**De** <gabinete@cmbaraodomontealto.mg.gov.br>

**Para** <construtorarc2020@gmail.com>

**Data** 2023-08-31 10:59



CARTA\_PROPOSTA\_DE\_PRESTAÇÃO\_DE\_SERVIÇOS\_DE\_ENGENHARIA[1](1).docx (~103 KB)

Bom dia, segue anexo a Carta Proposta para Orçamento.

Desde já agradeço!

Att. Márcia Guimarães  
Assessora Parlamentar  
Câmara de Barão do Monte Alto

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO!

*[Handwritten signatures]*



## Solicitação de Orçamento

**De** <gabinete@cmbaraodomontealto.mg.gov.br>  
**Para** <avilaengenharia2018@gmail.com>  
**Data** 2023-08-31 11:00

 CARTA\_PROPOSTA\_DE\_PRESTAÇÃO\_DE\_SERVIÇOS\_DE\_ENGENHARIA[1](1).docx (~103 KB)

Bom dia, segue anexo a Carta Proposta para Orçamento.

Desde já agradeço!

Att. Márcia Guimarães  
Assessora Parlamentar  
Câmara de Barão do Monte Alto

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO!

*Márcia*  
*avila*  
*and*

**RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO, 100, CERRAMICA - MURIAE/MG**

**EMAIL: contato.odm.alpha@gmail.com**

**DESTINATÁRIO:**

**CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE 001/2023**

**PROPOSTA DE SERVIÇOS/ORÇAMENTO**

**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DO MONTE ALTO - MG.**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

- a) Nome: Câmara Municipal de Barão do Monte Alto - CNPJ: 86.982.253/0001-23  
b) Endereço: Rua Othônio Antunes nº 570 Centro - fone (32) 3727-1016

**DADOS DA EMPRESA:**

- a) Nome: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 45.821.770/0001-33  
b) Endereço: RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO, 153, CERÂMICA - MURIAÉ/MG  
c) e-mail: contato.adm.alpha@gmail.com  
d) Cel: (32) 99937-6957 e (32) 98494-7457

**1 - PRAZO DE ENTREGA:**

1.1 - 15 (quinze) dias.

**2 - HONORÁRIOS:**

- 2.1 - Pelos serviços acima citados, será cobrada a importância de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)  
2.2 - A forma de pagamento será combinada após a contratação;  
2.3 - Data de validade da proposta 60 dias.

Data da proposta: 04/09/2023

Barão do Monte Alto - MG

INSCRIÇÃO DO CNPJ

**45.821.770/0001-33**

**ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO, 153, CERÂMICA**

CNPJ 45.821.770/0001-33

**CEP: 36.883-000**

**MURIAÉ-MG**

*Luca José Pereira da Silva*

**LUCCA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.821.770/0001-33 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/03/2022
NOME EMPRESARIAL ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DE JAIR DIAS DE CARVALHO	NÚMERO 153	COMPLEMENTO *****
CEP 36.883-000	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO MURIAE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WENDEL.CONTADOR@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 3722-1075	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2023 às 15:44:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*M*  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG

ENVELOPE

CONVITE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, PLANILHA E FISCALIZAÇÃO  
PROPONENTE: AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.682.118/0001-82

AVILAENGENHARIA2018@GMAIL.COM , CEL (32) 9 9835-8756



# ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº: 39.682.118/0001-82

## PROPOSTA DE SERVIÇOS/ORÇAMENTO



**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DO MONTE ALTO - MG.**

### DADOS DO SOLICITANTE:

a) Nome: Câmara Municipal de Barão do Monte Alto - CNPJ: 86.982.253/0001-23

b) Endereço: Rua Othônio Antunes nº 570 Centro - fone (32) 3727-1016

### DADOS DA EMPRESA:

a) Nome: ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ 39.682.118/0001-82

b) Endereço: RUA MANOEL RAIMUNDO, Nº 73, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

c) e-mail: AVILAENGENHARIA2018@GMAIL.COM

d) Cel: (32) 99835-8756

### 1 - PRAZO DE ENTREGA:

1.1- O prazo de entrega é de até 30 dias, após a contratação.

### 2 - HONORÁRIOS:

2.1 – Pelos serviços acima citados, será cobrada a importância de R\$12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais) ;

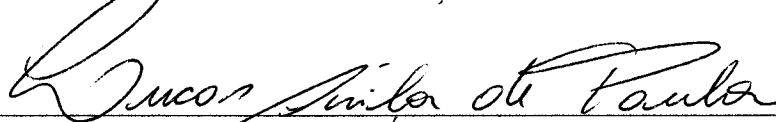
2.2 – A forma de pagamento será combinada após a contratação;

2.3 – Data de validade da proposta 60 dias.

Data da proposta: 04/09/2023

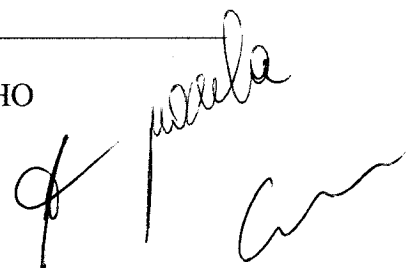
**39.682.118/0001-82**  
**ÁVILA ENGENHARIA E**  
**CONSTRUÇÕES**  
RUA MANOEL RAIMUNDO Nº 73  
CEP 38000-000  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Barão do Monte Alto – MG, 04 DE SETEMBRO DE 2023



LUCAS ÁVILA DE PAULA  
ENGENHEIRO CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO  
CREA RJ 2018100416D  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 102.609.166-76

Lucas Avila de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.682.118/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL RAIMUNDO	NÚMERO 73	COMPLEMENTO APT 2
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 36.860-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO PATROCINIO DO MURIAE	UF MG
-------------------	----------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HCCONTABILIDADE01@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3728-1383
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2023 às 17:11:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.682.118/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R MANOEL RAIMUNDO</b>	NÚMERO <b>73</b>	COMPLEMENTO <b>APT 2</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>36.860-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>PATROCINIO DO MURIAE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HCCONTABILIDADE01@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 3728-1383</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

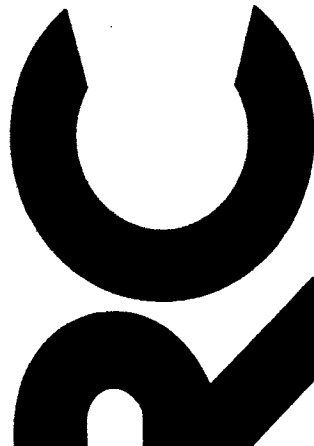
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **17:11:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

*Handwritten signatures and initials.*



CONSTRUÇÕES &  
EMPREENDIMIENTOS

**CARDO**  
101025/PD  
17-1709

**CASIO PENA**  
32. 98885-5050

Instagram: [@construtorarc](#)  
Email: [rutorarc2020@gmail.com](mailto:rutorarc2020@gmail.com)

**RAZÃO SOCIAL: R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA**

**CNPJ SOB N°: 38.074.310/0001-23**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**





## PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DO MONTE ALTO – MG.**

### Dados do solicitante:

**Nome:** Câmara Municipal de Barão do Monte Alto - CNPJ: 86.982.253/0001-23

**Endereço:** Rua Othônio Antunes nº 570, Centro - fone (32) 3727-1016

### Dados da empresa:

**Razão Social:** R & C Construções e Empreendimentos LTDA

**CNPJ:** 38.074.310/0001-23

**Endereço:** Rua Coronel Francisco Vermelho, 205, Porto, Muriaé - MG

**E-mail:** construtorarc2020@gmail.com

### 1 - PRAZO DE ENTREGA:

1.1 – O prazo para entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias.

### 2 - HONORÁRIOS:

2.1 – Apresentamos nossa proposta de preços para os serviços acima citados, no valor de 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais);

2.2 – A forma de pagamento será combinada após a contratação;

2.3 – Data de validade da proposta: 60 dias.

Barão do Monte Alto – MG, 31 de agosto de 2023

Representante Legal  
Casio Pena Silva  
CPF Nº 095.887.536-78

**38.074.310/0001-23**  
**R & C CONSTRUÇÕES**  
**E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
R. CORONEL FRANCISCO VERMELHO,  
Nº205, CEP:36.889-239, PORTO,  
MURIAÉ - MINAS GERAIS

Coronel Francisco Vermelho, 205 - Porto - Muriaé/MG

CEP: 36.889-239 | CNPJ: 38.074.310/0001-23

construtorarc2020@gmail.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.074.310/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**R & C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R CORONEL FRANCISCO VERMELHO</b>	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 36.889-239	BAIRRO/DISTRITO PORTO	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
-------------------	--------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HCCONTABILIDADE01@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3728-1383
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2023** às **10:42:34** (data e hora de Brasília).

*maria*  
*Am*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.074.310/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2020	
NOME EMPRESARIAL R & C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL FRANCISCO VERMELHO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.889-239	BAIRRO/DISTRITO PORTO	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HCCONTABILIDADE01@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3728-1383		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 10:42:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.074.310/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2020	
NOME EMPRESARIAL R & C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL FRANCISCO VERMELHO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.889-239	BAIRRO/DISTRITO PORTO	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HCCONTABILIDADE01@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3728-1383		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 10:42:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000

Telefone (32)3727-1016 Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)

Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



**Ofício N° 055/2023**

**Assunto: Encaminhamento (faz)**

**Serviço: Presidente da Câmara**

**Setor: Licitação**

**Local e data: Barão do Monte Alto, 15 de setembro de 2023.**

Com a minha cordial visita, na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, sirvo-me do presente para encaminhar a informação orçamentária do Legislativo Municipal para a Reforma e ampliação da sede do Legislativo.

**01.031.001.1.0090 4.4.90.51.00 – obras e instalações**

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

**LEONARDO AUGUSTO BOUSADA DE AZEVEDO**  
Presidente da Câmara

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000

Telefone (32)3727-1016 Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)

Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000

Telefone (32)3727-1016 Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)

Site: [embaraodomontealto.mg.gov.br](http://embaraodomontealto.mg.gov.br)



## COMUNICAÇÃO INTERNA

A

Câmara Municipal

Ilustre Presidente da Câmara Municipal,

Solicitamos a abertura de dispensa de licitação com base inciso II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, com os seguintes elementos:

## RESUMO

**Exercício:** 2023.

**Unidade Requisitante:** Câmara Municipal.

**Dotação/ Câmara Municipal:** 01.031.001.1.0090 4.4.90.51.00

**Resumo do objeto a ser licitado:** Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Reforma, Planilha Orçamentaria e Fiscalização da Obra da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Monte Alto - MG.

**Prazo de execução:** 06 (seis) meses.

**Valor global previsto:** R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor
01	01	Serviço	Prestação de serviços para Elaboração de Projeto de Reforma, Planilha Orçamentaria e Fiscalização da Obra da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Monte Alto - MG.	10.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.400,00

**JUSTIFICATIVAS:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000

Telefone (32)3727-1016

Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)

Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



- A necessidade de elaboração de projeto de reforma, planilha orçamentaria e Fiscalização da Obra ou a contratação de empresa especializada para o fornecimento do mesmo, por parte da Câmara Municipal, se justifica pela obrigatoriedade da elaboração de projeto, minimamente básico, para a contratação de obras públicas, respaldado pelo art. 7º, §2º, I da Lei nº 8.666/93. Trata-se, portanto, de atividade fundamental para a precisa caracterização da obra a ser executada, bem como de seu desempenho durante sua vida útil.
- É censo comum que, com um projeto elaborado de forma correta e, estando ele completo, há grandes possibilidades de se ter uma obra executada dentro dos prazos e custos estimados inicialmente. Elabora bom projeto pode, pelo menos em tese, reduzir as imprecisões na elaboração do orçamento, do cronograma e, por consequência, diminuir a necessidade de aditivos durante a execução da obra.
- Porém, para a elaboração de projeto em nível adequado ao que estabelece a legislação vigente, às diversas normas e entendimentos, é necessário que haja uma dedicada interação entre a equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais das mais diversas especialidades da engenharia e arquitetura, com experiência comprovada e trabalhando em conjunto para atender a todas as condicionantes de projeto para obras públicas.
- Portanto, após ter recebido formalmente a demanda para atendimento à solicitação da Câmara Municipal, avaliado a complexidade envolvida no desenvolvimento do projeto em questão, verificado a demanda do projeto de reforma, planilha orçamentaria e da fiscalização da Obra para reforma, optou-se pela contratação de empresa através de Dispensa de licitação para desenvolvimento do objeto.
- a duração da execução do fornecimento não ultrapassa o prazo de 06 (seis) meses;
- a administração realizou pesquisa prévia para se certificar dos preços de mercado do serviço a ser prestado, visando com isto evitar ônus ao erário;
- Considerando a obrigação da Câmara Municipal na adequada prestação dos serviços;
- Considerando, por fim, que o valor do serviço a ser adquirido não ultrapassam o limite legal, e, tendo em vista as razões acima apontadas, neste caso excepcional a



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000

Telefone (32)3727-1016

Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)

Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



Administração contrata diretamente.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR:

1. O executor da contratação aqui tratada, ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, encontra-se em dia com suas obrigações fiscais principais.
2. Sua experiência junto ao fornecimento do serviço não deixa dúvida de que ela é plenamente capacitada para tal contratação.
3. O preço por ela praticado, considerando pesquisa de mercado por nós empreendida com base nas contratações anteriores, encontra-se dentro das normais condições de mercado.
4. Considerando, também, que a referida empresa apresenta um excelente histórico de idoneidade.
5. Considerando, por fim, que há premente necessidade para a contratação em tela, submeto a apreciação do ilustre Prefeito Municipal as minhas ponderações, solicitando a instalação e contratação, conforme a presente comunicação interna.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Por fim, fazem parte integrante da presente Comunicação Interna a planilha de quantitativos da requisitante, que discriminam o item, unidade, quantidade, bem assim o valor de preço orçado global para a contratação em tela.

Solicitamos, por fim, o máximo de urgência no processamento da presente.

Barão do Monte Alto, 20 de setembro de 2023.

Marcia Costa Neves Guimarães

Assessora Parlamentar



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000

Telefone (32)3727-1016

Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)

Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



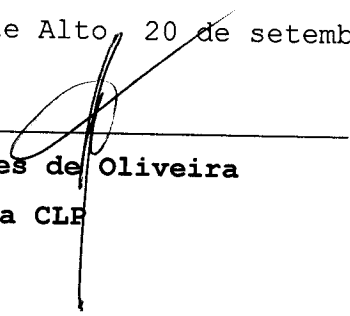
## TERMO DE AUTUAÇÃO

Na condição de Presidente de Comissão de Licitação, recebo o ofício oriundo da câmara Municipal requisitante, determinando a autuação e numeração do pedido de Dispensa, bem como:

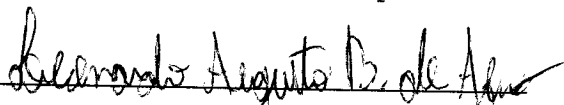
1. Junte-se o comprovante de existência de dotação orçamentária para custear a despesa e a respectiva classificação;
2. Venham aos autos, também, a declaração de que trata o art. 16, II, da Lei Complementar n. 101, de 05/05/2000;
3. Anexe as certidões obrigatórias principais de regularidade Fiscal da executora.
4. Venha o parecer jurídico.

Após tais diligências, encaminhar os autos para o Presidente da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto para o crivo de sua ratificação, por ora fica declarada administrativamente a desnecessidade do procedimento licitatório.

Barão do Monte Alto, 20 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Bruno Guimarães de Oliveira**  
Presidente da CLP

De acordo, data supra:



**Leonardo Augusto Bousada de Azevedo**

**Presidente da Câmara Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

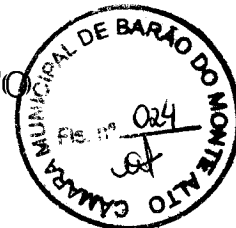
CNPJ nº 86.982.253/0001-23

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000

Telefone (32)3727-1016

Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)

Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Ao

Departamento de Licitação

## TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Consoante comunicação interna recebida e com base nas disposições legais pertinentes, especialmente o disposto no art. 14 da Lei n.º 8.666/93 e art. 60 da Lei n.º 4.320/64, declaro para os devidos fins que:

( X ) existem recursos orçamentários para a despesas.

( ) não existem recursos orçamentários para esta despesas.

**Dotação/Câmara Municipal: 01.031.001.1.0090 4.4.90.51.00**

**Valor estimado:** R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

**Objeto:** Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Reforma, Planilha Orçamentaria e Fiscalização da Obra da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Monte Alto - MG.

**Dispensa:** 002/2023.

O Objeto do presente tem adequação orçamentária e financeira compatível com a LDO. E o Plano Plurianual é adequado com a LOA, com dotação orçamentária específica e suficiente, de acordo com artigo 15, inciso II do art. 16 e art. 17 da Lei 101 de 05 de maio de 2000 (LRF).

Barão do Monte Alto, 20 de setembro de 2023.

**Declarante da dotação e saldo orçamentário**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.821.770/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DEJAIR DIAS DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>153</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>36.883-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CERAMICA</b>	MUNICÍPIO <b>MURIAE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WENDEL.CONTADOR@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(32) 3722-1075</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/03/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **10:04:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Paula*

*Am*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
SECRETARIA DE FAZENDA



<b>CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND</b>	<b>Nº: 0026168</b>
--	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO <b>355257</b>	NOME DO CONTRIBUINTE <b>ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA</b>	CPF / CNPJ <b>45.821.770/0001-33</b>	
ENDEREÇO <b>RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>153</b>	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>CERAMICA</b>
NÚMERO CEP <b>36883000</b>	MUNICÍPIO - UF <b>MURIAÉ - MG</b>	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO <b>01947371606</b>	NOME DO REQUERENTE <b>lucca josé pereira da silva</b>	FINALIDADE <b>processo licitatorio</b>
OBSERVAÇÕES		

<b>Data de Emissão: 20/09/2023</b>	<b>Hora de Emissão: 09:09:27</b>	<b>Validade: 19/12/2023</b>
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

<p>Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que <b>não constam</b> pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.</p> <p>Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.</p> <p><b>QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <a href="https://muriac-mg.gov.br/">https://muriac-mg.gov.br/</a></b></p> <p>Muriaé, 20 de Setembro de 2023</p>	
--	--

*Muriela*

*[Signature]*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
18/09/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/12/2023

NOME: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/CPF: 45.821.770/0001-33

LOGRADOURO: RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO

NÚMERO: 153

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CERAMICA

CEP: 36883000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000686886431



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ: 45.821.770/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:55:32 do dia 23/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2023.

Código de controle da certidão: **5A0B.F5BE.D70F.253B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.821.770/0001-33  
**Razão Social:** ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO 153 / CERAMICA / MURIAE / MG / 36883-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2023 a 15/10/2023

**Certificação Número:** 2023091604100857134127

Informação obtida em 18/09/2023 10:49:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1030



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.821.770/0001-33  
Certidão nº: 49475862/2023  
Expedição: 18/09/2023, às 10:55:33  
Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.821.770/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

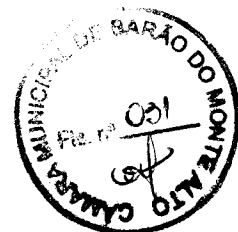
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MURIAÉ



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 45.821.770/0001-33

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Setembro de 2023 às 09:43

MURIAÉ, 20 de Setembro de 2023 às 09:43

**Código de Autenticação:** 2309-2009-4359-0108-9937

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200267465

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

**MURIAE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**25 MARÇO 2022**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Handwritten signatures and notes in the observations section.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

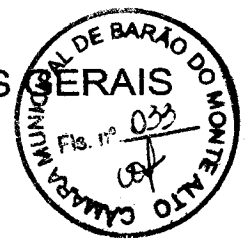
Certifico o registro sob o nº 31212979804 em 29/03/2022 da Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 31212979804 e protocolo 221555129 - 29/03/2022. Autenticação: 283D4F6F6E5F38B5DAF1C9C9335C3ABA9B6DCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/155.512-9 e o código de segurança CCCu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/155.512-9	MGP2200267465	28/03/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
019.889.516-07	JOAO VITOR LEITE FRANCISCO
019.473.716-06	LUCCA JOSE PEREIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212979804 em 29/03/2022 da Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 31212979804 e protocolo 221555129 - 29/03/2022. Autenticação: 283D4F6F8E5F38B5DAF1C9C9335C3ABA9B6DCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/155.512-9 e o código de segurança CCCu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.



1. JOAO VITOR LEITE FRANCISCO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 28/12/1998, nº do CPF 019.889.516-07, documento de identidade MG19982612, PCMG, MG, com domicílio / residência a RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO, número 153, bairro / distrito CERAMICA, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.883-000 e

2. LUCCA JOSE PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 09/05/1999, nº do CPF 019.473.716-06, documento de identidade MG13960683, PCMG, MG, com domicílio / residência a RUA SANTO ANTONIO, número 34, BLOCO 5 APT 304, bairro / distrito SANTO ANTONIO, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.881-110.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA..

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS E ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO, número 153, bairro / distrito CERAMICA, município MURIAE - MG, CEP 36.883-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOAO VITOR LEITE FRANCISCO	50.000	50.000,00
LUCCA JOSE PEREIRA DA SILVA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 14

MGP2200267465



MG49193918

*Marinely de Paula Bomfim*  
13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212979804 em 29/03/2022 da Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 31212979804 e protocolo 221555129 - 29/03/2022. Autenticação: 283D4F6F6E5F38B5DAF1C9C9335C3ABA9B6DCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/155.512-9 e o código de segurança CCCu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JOAO VITOR LEITE FRANCISCO ao administrador(a)/sócio(a) LUCCA JOSE PEREIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, os quais também ficarão responsáveis pela representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo para o bom e total desempenho dessas funções, amplos poderes de gestão, aos quais competirá o uso da denominação social, vedado no entanto o uso da mesma para fins estranhos a sociedade, tais como avais e fianças de mero favor.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MURIAE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MÓDULO INTEGRADOR: 14 MGP2200267465



MG49193918

2/3

*Paula Bomfim*  
*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212979804 em 29/03/2022 da Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 31212979804 e protocolo 221555129 - 29/03/2022. Autenticação: 283D4F6F6E5F38B5DAF1C9C9335C3ABA9B6DCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/155.512-9 e o código de segurança CCCu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*

pág. 4/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.



E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MURIAE, 25 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOAO VITOR LEITE FRANCISCO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
LUCCA JOSE PEREIRA DA SILVA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
LEANDRO EUGENIO DA SILVA NASCIMENTO  
OAB/MG:214415





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/155.512-9	MGP2200267465	28/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.889.516-07	JOAO VITOR LEITE FRANCISCO
053.689.836-70	LEANDRO EUGENIO DA SILVA NASCIMENTO
019.473.716-06	LUCCA JOSE PEREIRA DA SILVA

*Marinely de Paula Bomfim*  
*[Signature]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212979804 em 29/03/2022 da Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 31212979804 e protocolo 221555129 - 29/03/2022. Autenticação: 283D4F6F6E5F38B5DAF1C9C9335C3ABA9B6DCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/155.512-9 e o código de segurança CCCu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Signature]*

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., de NIRE 3121297980-4 e protocolado sob o número 22/155.512-9 em 29/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212979804, em 29/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.473.716-06	LUCCA JOSE PEREIRA DA SILVA
019.889.516-07	JOAO VITOR LEITE FRANCISCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.889.516-07	JOAO VITOR LEITE FRANCISCO
019.473.716-06	LUCCA JOSE PEREIRA DA SILVA
053.689.836-70	LEANDRO EUGENIO DA SILVA NASCIMENTO

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2022, às 10:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/155.512-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212979804 em 29/03/2022 da Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 31212979804 e protocolo 221555129 - 29/03/2022. Autenticação: 283D4F6F6E5F38B5DAF1C9C9335C3ABA9B6DCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/155.512-9 e o código de segurança CCCu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 29 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212979804 em 29/03/2022 da Empresa ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 31212979804 e protocolo 221555129 - 29/03/2022. Autenticação: 283D4F6F6E5F38B5DAF1C9C9335C3ABA9B6DCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/155.512-9 e o código de segurança CCu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por intermédio de seu representante legal LUCCA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade mg13960683 e inscrito no CPF sob n.º 019.473.716-06, declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n.º 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Muriae, 18 de setembro de 2023.

LUCCA JOSE  
PEREIRA DA  
SILVA:0 94737 606

Assinado de forma digital por  
LUCCA JOSE PEREIRA DA  
SILVA:0 94737 606  
Dados: 2023.09. 8 2:25:2  
-03'00'

INSCRIÇÃO DO CNPJ  
**45.821.770/0001-33**  
ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO, 153, CERÂMICA  
MURIAÉ-MG  
CEP: 36.883-000

LUCCA JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 45.821.770/0001-33

*Lucca*  
*[Signature]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

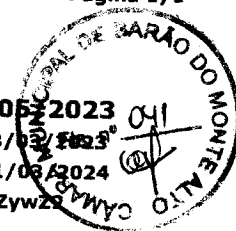
**CREA-MG**

Nº 299660572023

Emissão: 13/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: ZywZ2



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: LUCCA JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Registro: 1420761277

CPF: 019.\*\*\*.\*\*\*-06

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/03/2022

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016; ATRIBUIÇÃO DE CAMPO DE ATUAÇÃO: ARTIGO 28, ALINEAS "A", "B", "D", "F", "H", "J" E "K", E ARTIGO 29, ALINEA "B", "C" E "D" DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933. ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1973, DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; BARRAGENS E DIQUES; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Data de Formação: 18/01/2022

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

*Handwritten signatures and initials*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 306307372023  
Emissão: 18/09/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: BW55d



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 45.821.770/0001-33

Registro: 0001125249

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 29/03/2022

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS E ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO, 153, CASA, CERÂMICA, MURIAÉ, MG, 36883000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 04/04/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000112634DDMG

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LUCCA JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Registro: 1420761277

CPF: 019.\*\*\*-06

Data Inicio: 24/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7 DA LEI N 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016; ATRIBUICAO DE CAMPO DE ATUACAO: ARTIGO 28, ALINEAS 'A', 'B', 'D', 'F', 'H', 'J' E 'K', E ARTIGO 29, ALINEA 'B', 'C' E 'D' DO DECRETO N 23.569, DE 1933. ART. 7 DA RESOLUCAO N 218, DE 1973, DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE SANEAMENTO; BARRAGENS E DIQUES; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO







CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000

Telefone (32)3727-1016

Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)

Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 002/2023

Dispensa: 002/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Reforma, Planilha Orçamentaria e Fiscalização da Obra da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Monte Alto - MG

**Base Legal:** inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Na qualidade de ordenador de despesas, com base nos termos de Comunicação Interna oriunda da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, datada de 20 de setembro de 2023, passo a decidir:

Compreende o presente em pedido de Dispensa de Licitação, a deflagrar a contratação da empresa ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA para Elaboração de Projeto de Reforma, Planilha Orçamentaria e Fiscalização da Obra da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Monte Alto - MG.

Assim, considerando, que o valor do serviço a ser adquirido não ultrapassam o limite legal, e, tendo em vista as razões acima apontadas, neste caso excepcional a Administração contrata diretamente.

O caso realmente se amolda ao disposto no inciso II art. 24 da Lei 8.666/93, já que a carência ou a falta do suprimento do serviço aqui tratado, comprometeria o dever da presente Administração em suas funções obrigatórias e essenciais.

Desta forma, ficaram preenchidos todos os requisitos da Lei para viabilizar a contratação direta.

Diante do exposto, ratifico a presente contratação, **com base na Dispensa de Licitação, inciso II art. 24 da Lei 8.666/93**, com a empresa ALPHA SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000

Telefone (32)3727-1016

Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)

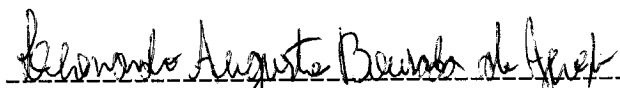
Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



DE ENGENHARIA LTDA de CNPJ Nº 45.821.770/0001-33 conforme Comunicação Interna datada de 20/09/2023, e convalido, definitivamente, a **declaração administrativa de desnecessidade do procedimento licitatório.**

Publique-se a presente dispensa, na forma da lei.

Barão do Monte Alto, 20 de setembro de 2023.

  
Leonardo Augusto Bousada de Azevedo  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000

Telefone (32)3727-1016 Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)

Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



**Barão do Monte Alto, 20 de setembro de 2023**

**Câmara Municipal de Barão do Monte Alto - MG** torna público Dispensa de Licitação nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Reforma, Planilha Orçamentaria e Fiscalização da Obra da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Monte Alto - MG - Contratada: ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 45.821.770/0001.33 - valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) - Data: 20/09/2023 - 19/03/2024 - Dotação/Câmara Municipal de Barão do Monte Alto: 01.031.001.1.0090 4.4.90.51.00. Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - Leonardo Augusto Bousada de Azevedo - Presidente - 20/09/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO  
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23  
Rua Othonio Antunes, 570 - Centro – Barão do Monte Alto/MG – CEP:  
36870.000  
Telefone: (32) 3727-1016 Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)  
Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023  
DISPENSA Nº 002/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE BARÃO DO  
MONTE ALTO,  
REPRESENTADA PELO  
PRESIDENTE, SR. LEONARDO  
AUGUSTO BOUSADA DE  
AZEVEDO.**

Por este instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO – MG**, CNPJ Nº 86.982.253/0001-23, com sede à Rua Othonio Antunes, 570, Centro, Barão do Monte Alto-MG, CEP 36.870-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Leonardo Augusto Bousada de Azevedo, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na Rua Mário Ribeiro da Silva, S/N, Cachoeira Alegre, Barão do Monte Alto-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 16.407.760, expedida pela PC/MG e do CPF: 097.764.796-00 e, de outro lado, a empresa **ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.821.770/0001-33 com sede à Rua Dejair Souza de Carvalho, nº 153, Bairro Cerâmica, na cidade de Muriaé - MG, neste ato representada pelo Sr. Lucca José Pereira da Silva, Residente na Rua Santo Antônio nº 34, Bloco 5 Apt 304, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé- MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 13.960.683, expedida pela – PC/MG e do CPF nº 019.473.716-07, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta da Dispensa nº 002/2023, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objetivo da presente licitação é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto de Reforma, Planilha Orçamentária e Fiscalização da Obra da Câmara Municipal de Barão de Monte Alto/MG, conforme Dispensa nº 002/2023.

1.2 - Para execução dos serviços, a Contratada disponibilizará pessoal e equipamentos, de acordo com proposta apresentada no processo de Dispensa nº 002/2023, o que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

a) Os serviços deverão ser efetuados, após a emissão da autorização de serviços do setor compras, podendo ser modificado, de acordo com necessidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO  
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23  
Rua Othonio Antunes, 570 - Centro - Barão do Monte Alto/MG - CEP: 36870.000  
Telefone: (32) 3727-1016 Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)  
Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



Parágrafo primeiro - A paralisação das atividades, por iniciativa da CONTRATADA, implicará na rescisão, de pleno direito deste contrato, caso em que o CONTRATANTE se obriga tão somente a pagar pelos equipamentos e material, porventura entregues até o momento da rescisão do presente instrumento.

Parágrafo segundo - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão do cronograma do serviço, o presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, de pleno direito, sem qualquer ônus.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE indica a Sr<sup>a</sup>. Márcia Costa Neves Guimarães, residente e domiciliada na cidade de Barão do Monte Alto, como sua representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante, legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo único - Qualquer impedimento ao andamento da prestação dos serviços deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete a CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- b) Pagar a importância correspondente a prestação dos serviços, no prazo contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

Conforme art. 65, § 1º - O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

Inciso II - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete a CONTRATADA:

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO  
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23  
Rua Othonio Antunes, 570 - Centro – Barão do Monte Alto/MG – CEP:  
36870.000  
Telefone: (32) 3727-1016 Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)  
Site: [embaraodomontealto.mg.gov.br](http://embaraodomontealto.mg.gov.br)



- b) Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) Apresentar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentos que a mesma exigir.
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- e) Fornecer o objeto, conforme exigência do edital e setor requisitante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- a) O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se em 20/09/2023 (a partir da data de homologação do certame), encerrando-se em 19/03/2024, podendo ser prorrogável na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato.
- c) A CÂMARA Municipal de Barão do Monte Alto, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à CÂMARA Municipal de Barão do Monte Alto.

Parágrafo primeiro - A paralisação das atividades, por iniciativa da CONTRATADA, implicará na rescisão, de pleno direito deste contrato, caso em que o CONTRATANTE se obriga tão somente a pagar pelo fornecimento, porventura fornecidos até o momento da rescisão do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - SE OCORRER MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU COMPROVADO CASO FORTUITO, QUE DETERMINE A SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA DO FORNECIMENTO, O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO, PELO CONTRATANTE, DE PLENO DIREITO, SEM QUALQUER ÔNUS OU QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.001.1.0090 4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

*Luiza*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO  
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23  
Rua Othonio Antunes, 570 - Centro - Barão do Monte Alto/MG - CEP:  
36870.000  
Telefone: (32) 3727-1016 Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)  
Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALORES	
01	01	UND	Prestação de serviços para Elaboração de Projeto de Reforma, Planilha Orçamentária e Fiscalização da Obra da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto.	10.400,00	10.400,00
<b>Valor Global</b>				<b>R\$ 10.400,00</b>	

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), pela Prestação dos Serviços, inclusos todos os impostos, seguros, fretes e demais despesas que venham ocorrer.

#### CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento em 06 parcelas iguais de R\$ 1.733,33 (Hum mil setecentos e trinta e tres reais e trinta e três centavos) cada parcela, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato da primeira parcela e as demais sucessivamente, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O não pagamento na fatura no prazo acima mencionado, importará na cobrança de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Ficando ainda a CONTRATADA com o direito de paralisação nos fornecimentos e de considerar rescindido, de pleno direito o presente contrato, caso o atraso do pagamento ultrapasse a 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os equipamentos e materiais forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os preços ora combinados só sofrerão reajustes quando concedidos pelo Governo Federal, sendo devidamente comprovado através de notas fiscais emitidas pela distribuidora ou portaria do DNC no máximo na mesma porcentagem no mesmo caso será realizado o desconto caso concedido pelo governo ou pela distribuidora da empresa contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO  
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23  
Rua Othonio Antunes, 570 - Centro - Barão do Monte Alto/MG - CEP  
36870.000  
Telefone: (32) 3727-1016 Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)  
Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



Deverá ser montado processo administrativo no setor de cadastro em no máximo 03 dias úteis pela CÂMARA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela CÂMARA Municipal de Barão do Monte Alto, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, fornecer em desacordo com as especificações do edital, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CÂMARA Municipal de Barão do Monte Alto, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a CÂMARA Municipal de Barão do Monte Alto poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- Advertência.

- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato ou pela recusa do fornecimento, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará cancelamento da autorização.

- Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecido pela CÂMARA Municipal de Barão do Monte Alto.

- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO  
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23  
Rua Othonio Antunes, 570 - Centro - Barão do Monte Alto/MG - CEP 36870.000  
Telefone: (32) 3727-1016 Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)  
Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.
- As aplicação de qualquer das penalidades previstas acima não isenta o licitante das demais penalidades legais previstas em lei, bem como, do amplo direito de devolução dos bens pela CÂMARA Municipal de Barão do Monte Alto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

#### **Parágrafo primeiro**

No caso do Inciso II do art. 79, deverá haver manifestação, por escrito, da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **Parágrafo segundo**

Por interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATANTE obrigada a comunicar à CONTRATADA, por escrito, e a rescisão se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias, sem que caiba o direito de qualquer indenização à CONTRATADA, além do pagamento normal referente aos serviços prestados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste contrato no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, conforme dispõe a legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE PALMA, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO  
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23  
Rua Othonio Antunes, 570 - Centro – Barão do Monte Alto/MG – CEP 36870.000  
Telefone: (32) 3727-1016 Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)  
Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br)



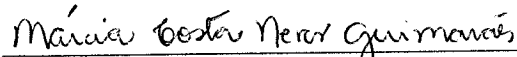
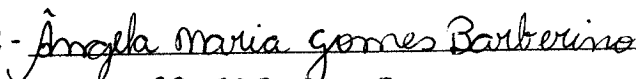
E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barão do Monte Alto (MG), 20 de setembro de 2023.

  
LEONARDO AUGUSTO BOUSADA DE AZEVEDO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

  
LUCCA JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

- 1-   
CPF: 119.817.468-48
- 2-   
CPF: 069.533.666-56



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Othonio Antunes, Nº 570 – Bairro Centro – Barão do Monte Alto  
Telefone: (32) 3727-1016 Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)  
Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br) CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**DATA:** 20 de setembro de 2.023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Reforma, Planilha Orçamentária e Fiscalização da Obra da Câmara Municipal de Vereadores.

**CONTRATADA:** ALPHA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.821.770/0001-33 com sede à Rua Dejour Souza de Carvalho, nº 153, Bairro Cerâmica, na cidade de Muriaé - MG, neste ato representada pelo Sr. Lucca José Pereira da Silva, Residente na Rua Santo Antônio nº 34, Bloco 5 Apt 304, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé- MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 13.960.683, expedida pela – PC/MG e do CPF nº 019.473.716-07.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Rua Othonio Antunes, Nº 570, Bairro Centro, nesta cidade de BARÃO DO MONTE ALTO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 86.982.253/0001-23.

**DO VALOR:** R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

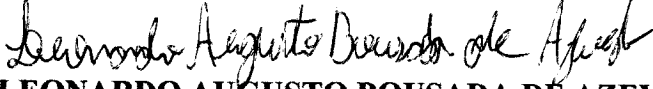
**PRAZO DO CONTRATO:** 20/09/2023 a 19/03/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**

01.031.001.1.0090 4.4.90.51.00 :- Obras e Instalações

Publique-se.

Barão do Monte Alto, 20 de setembro de 2.023.

  
**LEONARDO AUGUSTO BOUSADA DE AZEVEDO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Othonio Antunes, Nº 570 – Bairro Centro – Barão do Monte Alto  
Telefone: (32) 3727-1016 Email: [camara.barao@yahoo.com.br](mailto:camara.barao@yahoo.com.br)  
Site: [cmbaraodomontealto.mg.gov.br](http://cmbaraodomontealto.mg.gov.br) CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto torna público de acordo com o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 torna público a publicação do Extrato do Contrato do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 no Hall do Paço Municipal.

Barão do Monte Alto, 20 de setembro de 2.023.

**LEONARDO AUGUSTO BOUSADA DE AZEVEDO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**